



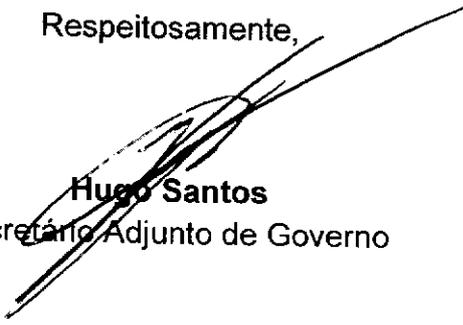
**Ofício n. 595/SMG/2021**

Ref. Projeto de Lei que dá  
Nova redação à Lei n.º  
2.579, de 11 de fevereiro  
de 2008.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de Projeto de Lei, bem como a Mensagem, que dá nova redação à Lei n.º 2.579, de 11 de fevereiro de 2008, ambas subscritas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**Hugo Santos**  
Secretário Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yoko Nishio  
Oficial Administrativo

*Handwritten signature*  
26/10/2021  
*Handwritten initials*

**Ao Excelentíssimo Senhor,**

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP

E-mail: governo@itaquaquetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7005



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá nova redação à Lei nº 2.579, de 11 de fevereiro de 2008.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O artigo 7º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.579, de 11 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se os parágrafos terceiro a quinto:

**“Art. 7º.** Para efeito desta Lei, a Habitação de Interesse Social (HIS) deverá respeitar as Categorias de Uso R1HIS, R2HIS e R3HIS e, quando for o caso, as respectivas subcategorias, a seguir expostas:

.....

§ 3º Além das regras estabelecidas neste artigo, deverão ser observados requisitos mínimos fixados em regulamentações oriundas do órgão gestor do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), quando financiadores, os quais constituirão um Relatório de Diagnóstico de Demanda (RDD);

§ 4º As ações necessárias ao atendimento do Relatório de Diagnóstico de Demanda, de que trata o parágrafo anterior, serão pactuadas em Termo de Compromisso firmado entre o



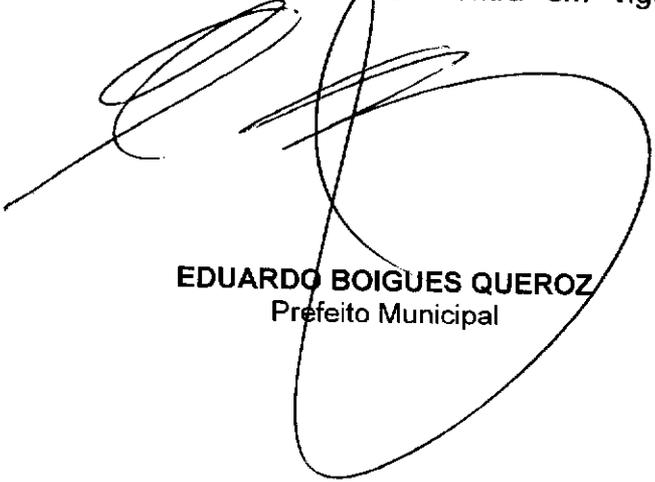
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

empreendedor e o Município, previamente à emissão da Licença Urbanística para Construção, e serão executadas conforme prazo fixado em cronograma físico-financeiro que antecederá a conclusão das obras do empreendimento.

§ 5º O Termo de Compromisso, previsto no parágrafo anterior, também deverá conter o compromisso do empreendedor quanto à implantação da área institucional pública prevista no inciso V deste artigo, no que se referem às seguintes obrigações:

- a) apresentação de projeto e cronograma físico-financeiro para construção e implantação de equipamento na área institucional pública;
- b) previsão de doação da área institucional pública e do respectivo equipamento, inclusive quanto ao custeio dos atos necessários para sua transferência junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

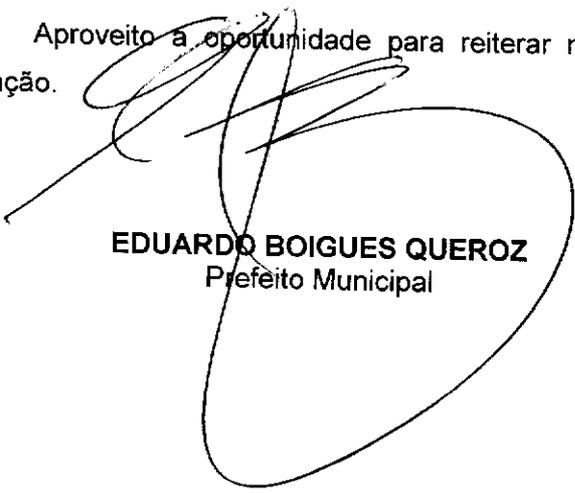
### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que tem o objetivo de dar nova redação à Lei 2579/2008, adequando-a à normatização federal que rege a matéria, especialmente quanto ao financiamento por meio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, como a Portaria nº 660/2018, do Ministério das Cidades.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Pares, seja a presente proposição aprovada por essa respeitável Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal